



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

OFÍCIO EXECUTIVO Nº 4513 /2025/DLEG

Uruguaiana, 11 de setembro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Carlos Alberto Delgado de David
Prefeito
Nesta

Assunto: Indica o ressarcimento aos profissionais das Estratégias de Saúde da Família (ESFs).

Senhor Prefeito,

1. Servimo-nos do presente para, em atenção à Indicação nº 383, da Vereadora Manoela Couto, aprovada pelo Plenário, indicar a Vossa Excelência que realize a suplementação de valores a título de ressarcimento ou auxílio para os profissionais das Estratégias de Saúde da Família (ESFs) que utilizam veículos particulares no desempenho de suas funções, garantindo melhores condições de deslocamento para atendimento da população.
2. Os profissionais das Estratégias de Saúde da Família (ESFs) desempenham papel fundamental na promoção da saúde comunitária, realizando atendimentos domiciliares que muitas vezes exigem deslocamentos constantes pelos bairros do município. Atualmente, esses trabalhadores têm utilizado veículos particulares e custeado, com recursos próprios, o combustível e a manutenção necessários para atender às demandas da população.
3. Essa prática, além de onerar injustamente os profissionais, não se mostra sustentável a longo prazo, sobretudo considerando as grandes distâncias percorridas e as condições climáticas adversas enfrentadas, como o calor extremo ou dias de chuva.
4. A suplementação de valores, seja na forma de auxílio deslocamento ou de ressarcimento, representará não apenas uma medida de justiça e valorização dos profissionais da saúde, mas também contribuirá para a melhoria do serviço prestado, assegurando que a população receba atendimento contínuo em suas residências.

Atenciosamente,

Ver. JOALCEI ALVES GONÇALVES
Presidente